



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 29/07/2022

DECRETO Nº 90, de 29 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 337/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06.01.0002.015	- RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	R\$ 6.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
09.02.0014.053	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$ 250.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09.02.0014.115	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$ 92.000,00
	Total do Órgão	R\$ 348.000,00
	Total dos Créditos	R\$ 348.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
06.01.0002.015	- RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	R\$ 6.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09.02.0014.052	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$ 250.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09.02.0014.052	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	R\$ 92.000,00
	Total do Órgão	R\$ 348.000,00
	Total da Anulação	R\$ 348.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO

643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
06.01.0002.015	6.000,00	6.000,00
09.02.0014.052	0,00	342.000,00
09.02.0014.053	250.000,00	0,00
09.02.0014.115	92.000,00	0,00
Total Recurso	348.000,00	348.000,00